

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 269



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 3.639
De 10 de janeiro de 2022.**

“Nomeia, para o biênio 2022/2024, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Águas de Lindóia - COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº. 2.520, de 01 de junho de 2005.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de debater, formular e promover de forma democrática a política municipal de meio ambiente;

CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA incumbe promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da política ambiental, em questões referentes à conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Águas de Lindóia;

CONSIDERANDO, ainda, as indicações levadas a termo no bojo do Expediente Administrativo nº. 6.497/2.021;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.520, de 01 de junho de 2005, com redação atribuída pela Lei Municipal nº. 2.771, de 30 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Águas de Lindóia - COMDEMA, será, no biênio 2022/2024, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: João Roberto Grejo, inscrito no CPF/MF sob nº. 880.788.258-20;

Suplente: Ubiratan Camilo Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.492.438-50;

II - REPRESENTANTE DO SAAE AMBIENTAL - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA:

Titular: Regiane Zucato, inscrita no CPF/MF sob nº. 029.896.406-65;

Suplente: Anátalia S. Montoro Del Buono, inscrita no CPF/MF sob nº. 321.376.088-98;

III - REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL:

Titular: Eduardo D’Aragona Malheiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.778.318-21;

Suplente: Joel Batista Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.549.138-95;

IV - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA:

Titular: Fabio Magioli Cadan, portador da Cédula de Identidade com RG nº. MG 6.270.569;

Suplente: Leandro de Freitas Mariano, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 40.408.858-2;

V - REPRESENTANTE DO SEGMENTO EMPRESARIAL:

Titular: Érica Ortiz Gimenes, inscrita no CPF/MF sob nº. 120.738.198-50;

Suplente: Alessandro Roberto Mendes, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.480.886-22;

VI - REPRESENTANTE FILIADO AO CREA:

Titular: José Roberto Mazutti Kosmel, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.004.688-95;

Suplente: Suelen Pereira Lins Belini, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.047.366-60;

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: José Mauro Corrêa Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob nº. 329.170.618-80;

Suplente: Laercio Filipi Bragato, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.684.968-38;

VIII - REPRESENTANTE DA CASA DA AGRICULTURA - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

Titular: Flávia Toledo Lima, inscrita no CPF/MF sob nº. 247.758.098-14;

IX - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Marcos Aurélio de Araújo Gomes, inscrito no CPF/MF sob nº. 116.158.358-06;

Suplente: Gabriela Lúcia da Costa e Castro Gomes, inscrita no CPF/MF sob nº. 248.882.928-50;

Titular: Neiva Maria Taveira, inscrita no CPF/MF sob nº. 279.100.748-24;

Suplente: Dagnaldo de Araújo Silva, inscrito no CPF/MF sob nº. 568.722.164-68;

Titular: Wellington de Jesus Ramos Vieira, inscrito no CPF/MF sob nº. 319.410.298-25;

Suplente: Miriam Aparecida Gomes Pinheiro, inscrita no CPF/MF sob nº. 186.980.408-29;

Art. 2º O mandato dos membros componentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do artigo 4º, § 3º da Lei Municipal nº 2.520, de 01 de junho de 2005.

Art. 3º O Conselho Municipal de Meio Ambiente reunirá-se ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de janeiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado à fl. _____, da edição nº _____ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdellindóia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de ____/____/2022, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.812 de 04 de abril de



1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c
Lei Municipal nº. 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu
_____ dou fé. Á. de Lindóia ____/____/2022.

.....



Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

PORTARIA Nº 12.748
De 10 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1 ° - CONCEDER ao senhor **ANTONIO HENRIQUE CAMARGO PEREIRA**, RG nº 42.385.568-2 e CPF/MF nº 342.828.658-81, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2020/2021 a partir desta data.

ART. 2 ° - DESIGNAR o senhor **JOSE ROBERTO MAZUTTI KOSMEL**, RG nº 6.719.031 e CPF/MF nº 078.004.688-95, ENGENHEIRO CIVIL desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos
10 de janeiro de 2022.


GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de _____, edição _____, por mim,
Diderot Camargo Netto , Secretário Municipal de Administração.

Diderot Camargo Netto
Secretário de Administração
Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE AGUAS DE LINDOIA****PORTARIA Nº 12749/2022
De 11 de janeiro de 2022****"Dispõe sobre designação de servidor público"**

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ESTER SULAMITA LUZ DE LIMA**, RG nº 54.056.980X e CPF/MF nº 43122551802, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 11 de janeiro de 2022


**GILBERTO ABDOU HELOU
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de _____, edição _____, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

Diderot Camargo Netto
Secretário de Administração
Municipal

**PORTARIA Nº 12.750
De 11 de janeiro de 2022**

“Nomeia Comissão Especial visando a realização de estudos técnicos preliminares, acompanhamento da execução e recebimento da obra emergencial de recuperação da galeria de águas pluviais localizada na Rua Rio de Janeiro”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº. 1.812, de 04 de abril de 1.990), e à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 150/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, compor Comissão Especial visando a realização de estudos técnicos preliminares, acompanhamento da execução e recebimento da obra emergencial de recuperação da galeria de águas pluviais localizada na Rua Rio de Janeiro, em conformidade do Processo Administrativo nº 150/2022:

• Titular: Adalberto Mota Silva de Oliveira, Matrícula nº 2458;

Suplente: Vitor Amadeu de Carvalho, Matrícula nº 2455;

• Titular: Antônio Henrique Camargo Pereira, Matrícula nº 2566;

Suplente: José Roberto Mazutti Kosmel, Matrícula nº 220;

• Titular: Thiago Aparecido Sacco; Matrícula nº 1850;

Suplente: Suelen Pereira Lins Belini, Matrícula nº 2152.

Art. 2º. As funções desempenhadas pelos membros da Comissão, que não se confundem com o exercício da Gestão Contratual, não serão remuneradas, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 11 de janeiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia na data de ____/____/2022, edição _____, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.751,
de 12 de janeiro de 2022.**

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD. ”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) e de seu poder discricionário, bem como considerando as justificativas apresentadas no bojo do Procedimento Administrativo Disciplinar nº. 4266/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº. 4266/2021, nos termos do artigo 4º da Portaria nº. 12.709, de 02 de dezembro de 2021, que o instaurou.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de janeiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia na data de ____/____/2022, edição _____, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.752,
de 12 de janeiro de 2022.**

“Convoca suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

CONSIDERANDO que por força da Portaria nº. 12.682, de 28 de outubro de 2021, foi deflagrado Procedimento Administrativo Disciplinar visando a regular apuração dos fatos narrados no bojo do protocolado nº. 5066/2021, com remessa à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021, para a condução dos trabalhos;

CONSIDERANDO o impedimento da servidora Bruna Perine de Godoy Silva, Secretária da Comissão Permanente, que se traduz na impossibilidade absoluta de atuar no processo administrativo disciplinar em referência;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Suplente Mariane Gaspardi Di Bonito para funcionar como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 11.844, de 14 de janeiro de 2019, assumindo todas as atribuições decorrentes do múnus, com estrita vinculação à apuração dos fatos descritos nos autos do processo nº. 5066, de 28 de setembro de 2021, até relatório final.

Art. 2º A Suplente fará jus a gratificação de função, na forma da Lei Complementar nº. 258, de 14 de dezembro de



2018.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar Relatório Final no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos
12 de janeiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia na data de ____/____/2022, edição _____, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

.....